SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	23 de outubro de 2020	HORÁRIO	09:06 às 10:47
LOCAL	Videoconferência		

	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	Coordenadora
PARTICIPANTES	Julliana Queiroga de Lucena	Membro
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária da COAPFI-CAU/PB
	realizada em 14/09/2020.

ORDEM DO DIA

1	Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês	
	de setembro de 2020	
Fonte	Assessoria Contábil-CAU/PB	
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de setembro de 2020, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.	

2	Processo 071/2020 – Protocolo 1186380/2020 - Apreciação e	
	aprovação do plano de ação 2021 para o CAU/PB	
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB	
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do plano de ação e orçamento do CAU/PB referente ao exercício de 2021.	

Discussão sobre a manutenção dos processos de suspensão após
decisão de inconstitucionalidade pelo TCU
Assessoria Jurídica-CAU/PB
Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Item retirado de pauta a pedido da Assessoria Jurídica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

4	Apresentação do relatório mensal para informação dos trâmites dos processos judiciais	
Fonte	Assessoria Jurídica-CAU/PB	
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido da Assessoria Jurídica. O relatório será enviado por e-mail.	
5	Processo 166/2017 – Protocolo 608699/2017 – Processo Administrativo de Cobrança	
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB	
Relatora	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão	
Encaminhamento	Item retirado de pauta diante da ausência da relatora.	
6	Processo 144/2019 – Protocolo 876174/2019 – Cobrança de Anuidade	
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB	
Relatora	Julliana Queiroga de Lucena	
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo encerramento do processo de cobrança do profissional falecido, dando baixa no saldo devedor remanescente e encaminhamento para homologação na plenária.	
7	Processo 159/2019 – Protocolo 992298/2019 - Normatizar, com base na Deliberação Plenária DPOBR n° 0094-12/2019, que homologa as Diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU, a utilização do veículo no âmbito do CAU/PB	
Fonte	Presidência-CAU/BR	
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora I - Pela aprovação do texto condicionada às modificações a serem feitas pelo setor jurídico, nos itens discriminados abaixo: •Art. 11 - Os veículos oficiais deverão ter como local de saída e de chegada os locais previamente definidos pela Gerência Geral, ouvido o usuário. Onde se lê Gerência Geral, trocar por Gerência Técnica e de Fiscalização e, na sua ausência, a Gerência Geral.	
	•Art.14 - Os veículos ficarão sob a responsabilidade e guarda da Gerência Geral, recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas. Onde se lê Gerência Geral, trocar por Gerência Técnica e de Fiscalização e, na sua ausência, a Gerência Geral.	
	•Refazer a numeração dos capítulos (que salta do Capítulo II para o Capítulo V) II — Após as devidas correções, pelo encaminhamento à Plenária para homologação.	



8	Protocolo 1001552/2019 – Processo Administrativo de Cobrança
Fonte	Gerência Geral
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora I - Pelo indeferimento do pedido de suspensão visto que o CID presentado no laudo médico (CID 10: F41.2), não consta no rol de doenças passiveis de isenção de cobrança; II – Pelo encaminhamento à DAP para que seja realizada a interrupção do registro da profissional, a partir da data de defesa dela (17/11/2019). E para que seja dado o conhecimento a requerente, deixando claro que as dívidas anteriores à interrupção continuem sendo cobradas referentes à: ano de 2017, 04 parcelas do ano de 2018 (tendo sido paga somente uma parcela) e parte proporcional ao ano de 2019 (de janeiro a 17 de novembro).

SILVIA REGINA MUNIZ M. H. DOS SANTOS Coordenadora

JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA

Assessora